



FURG

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)  
Diretoria de Pós-Graduação (DIPOSG)  
Instituto de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis (ICEAC)

## **EDITAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DO ICEAC Nº 01/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

### **1. OBJETIVOS**

a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### **2. DAS VAGAS**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) está oferecendo uma (01) vaga para professor na Área de Administração, a ser vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/FURG).

O perfil de atuação, a produção científica e as atividades de extensão do candidato deverão estar vinculadas a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa:

L1 - Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial: a qual compreende “os estudos realizados com vistas à análise das organizações e sua competitividade, considerando os ambientes interno e externo, e tendo como objeto de análise o indivíduo e as organizações. Desenvolve pesquisas a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estratégia, estudos organizacionais, controle gerencial, marketing, finanças, gestão do turismo e empreendedorismo”.

2 – Gestão da Tecnologia e Inovação: a qual compreende “as pesquisas relacionadas a diferentes tecnologias e processos de inovação aplicadas ao desenvolvimento e a gestão das organizações, envolvendo temas como: gestão da Tecnologia da Informação (TI),

gestão da inovação, gestão do conhecimento, processo decisório e apoio a tomada de decisão, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva”.

O candidato deverá ministrar as seguintes disciplinas no curso de graduação de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Campus São Lourenço do Sul Constituição e Desenvolvimento em Cooperativas; Princípios de Gestão, podendo também ser responsável por outras disciplinas do Curso. No Programa de pós-graduação em Administração (PPGA), do campus Carreiros em Rio Grande, deverá ministrar a disciplina de Tópicos Especiais em Administração II, podendo ser responsável por outras disciplinas do Curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de doutorado;
- b) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) *Curriculum vitae* documentado (Lattes para brasileiros).
- d) Plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação. O plano de trabalho deverá contemplar obrigatoriamente as atividades a serem desenvolvidas no curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (observando-se o quadro de sequência lógica do curso acessível através do link:  
[https://sistemas.furg.br/sistemas/paginaFURG/publico/bin/cursos/tela\\_qls\\_visual.php?cd\\_curso=184\\*959](https://sistemas.furg.br/sistemas/paginaFURG/publico/bin/cursos/tela_qls_visual.php?cd_curso=184*959)

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente pelo site <http://www.siposg.furg.br>.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Títulos e Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório (peso 6)
- b) Análise do Plano de Trabalho de caráter eliminatório e classificatório (peso 4). A nota final do candidato será determinada com base na seguinte equação:

$$NF = (Prova de Títulos e Experiência Profissional * 0,6) + (Plano de Trabalho * 0,4)$$

A nota final mínima para classificação será de 5 (cinco) pontos. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na Prova de Títulos e Experiência Profissional. Mantendo-se o empate escolher-se-á o candidato com maior idade.

A nota da Prova de Títulos e Experiência Profissional será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos habilitados neste edital. Para todos os demais candidatos, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota da Prova de Títulos e Experiência

Profissional.

- 4.2 Na Prova de Títulos e Experiência Profissional será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1), sendo as atividades técnicas científicas consideradas a partir do ano de 2020.
- 4.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 4.4 Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os critérios estabelecidos no Anexo 2, considerando os elementos abaixo relacionados:
  - a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
  - b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
  - c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
  - d) compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação em Administração e ao curso Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
- 4.5 Serão classificados no máximo 3 (três) candidatos por vaga.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.
- 5.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:
  - a) Possuir o título de doutor, no mínimo, 2 anos;
  - b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
  - c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
  - d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada na área de conhecimento de abrangência do Programa de Pós-Graduação, nos últimos 04 (quatro) anos, superior ou similar à exigida para os professores permanentes do programa, sendo de 250 pontos<sup>1</sup>
- 5.3 Candidatos que não atendem aos requisitos mínimos listados no item 5.2 serão desclassificados do processo seletivo.

## **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

---

<sup>1</sup> Para cômputo da produção científica mínima serão consideradas as quatro (04) principais publicações de artigos em periódicos com classificação igual ou superior a B3, conforme o Qualis 2017-2020, seguindo a seguinte pontuação: A1 = 100 pontos; A2 = 80 pontos; A3 = 70 pontos; A4 = 60 pontos; B1 = 50 pontos; B2 = 30 pontos; B3 = 20 pontos

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: (a) Classe C (Adjunto), (b) Classe D (Associado) e (c) Classe E (Titular).

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (**)	Auxílio Alimentação	Total
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D (Associado)	I	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E (Titular)	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

\*Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória no 1.170, de 28 de abril de 2023.

\*\* O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classe	Tempo de titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de Formação em Pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor, há, no mínimo 2 anos	Experiência docente no magistério superior, ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (*)	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação.
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo 8 anos	Experiência docente no magistério superior, ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (**)	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.

<b>Classe</b>	<b>Tempo de titulação</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Produção Científica</b>	<b>Experiência de Formação em Pesquisa</b>
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo 16 anos.	Experiência docente no magistério superior, ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 04 (quatro) anos. (***)	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

\* Produção individual superior a 250 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

\*\* Produção individual superior a 280 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

\*\*\*Produção individual superior a 310 pontos (decorrente de artigos com Qualis igual ou superior a A4).

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações das Áreas de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação, conforme critérios de qualidade da CAPES.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação das inscrições e do resultado preliminar.

8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site <http://www.siposg.furg.br>.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato, que tem prazo de 30 dias para assumir a vaga, a contar da convocação realizada por e-mail.

## **10. CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
09/08/24 a 08/09/24	Período de Inscrições
09/09/24	Divulgação das Inscrições Homologadas em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
11/09/24	Prazo para Recursos das Homologações em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
12/09/24	Divulgação Final das Inscrições Homologadas em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
16 a 20/09/24	Período de Seleção
20/09/24	Divulgação do Resultado Preliminar em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
21/09/24	Prazo para Recursos do Resultado em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
22/09/24	Divulgação do Resultado Final em <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>

## 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

Adriana Paola Paredes Peñafiel (Presidenta)

Andréa Bento Carvalho (Titular)

Guilherme Costa Wiedenhöft (Titular)

Marcia Borges Umpierre (Suplente)

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE**

**ANEXO 1**

**1. EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Tipo de documento	Pontos
1.1 Docência em nível superior	0,60 por semestre
1.2 Orientação de tese de doutorado concluída	0,40 por tese
1.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,20 por dissertação
1.4 Coorientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese
1.5 Coorientação de dissertação de mestrado concluída	0,10 por dissertação
1.6 Orientação de alunos de graduação ou especialização	0,10 por aluno
1.7 Orientação de alunos de iniciação científica	0,05 por trabalho
1.8 Coordenação de projetos de extensão	0,60 por projeto
1.9 Participação em projetos de extensão	0,40 por projeto
1.10 Coordenação de projetos de ensino	0,60 por projeto
1.11 Participação em projetos de ensino	0,40 por projeto
1.12 Coordenação de projetos de pesquisa	0,60 por projeto
1.13 Participação em projetos de pesquisa	0,40 por projeto

## 2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (a partir de 2021)

Tipo de documento	Pontos
2.1. Trabalhos completos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,20 por publicação
2.2 Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Qualis). Caso os artigos não estejam classificados neste Qualis, será utilizada a classificação conforme o fator de impacto do periódico	A1 5,0 por artigo; A2 4,0 por artigo; A3 3,0 por artigo; A4 2,0 por artigo; B1 1,0 por artigo; B2 0,5 por artigo; B3 0,3 por artigo; B4 0,2 por artigo
2.3 Livros publicados em área afim	2,0 por livro
2.4 Capítulo de livro em área afim	0,50 por capítulo
2.5 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## **ANEXO 2 PLANO DE TRABALHO**

### **PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa compatibilidade com a área do conhecimento e linhas de pesquisa do PPGA	2,0 pontos
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do programa	1,0 pontos
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação no curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	3,0 pontos
Relevância e contribuição para as atividades de extensão e impacto social	2,0 pontos
Exequibilidade do plano de trabalho	2,0 pontos